COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 587/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Presidente da República do Brasil, que regulamente norma nacional para a concessão de meia passagem nos transportes coletivos aeroviários que transitam em todo o espaço aéreo nacional aos estudantes que estão em viagem para a realização de atividades de pós-graduação, apresentação de artigos, cidadãos que estão em viagem para a realização de concurso público, pessoas com deficiência e idosos, com fundamento no princípio da equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, conforme prevê a Lei nº 12.587/12, Art. 5º, Inciso III".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da Vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Presidente da República do Brasil, que regulamente norma nacional para a concessão de meia passagem nos transportes coletivos aeroviários que transitam em todo o espaço aéreo nacional aos estudantes que estão em viagem para a realização de atividades de pós-graduação, apresentação de artigos, cidadãos que estão em viagem para a realização de concurso público, pessoas com deficiência e idosos, com fundamento no princípio da equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo, conforme prevê a Lei nº 12.587/12, Art. 5º, Inciso III.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 587/2017.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

J. Carlos Filho

Lorena Brandão